



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 792 :: SEXTA, 28 DE OUTUBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE	1
DECRETO Nº. 059, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.	1
PROCURADORIA-GERAL	1
PORTARIA Nº008.2022-PGM, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.	1

GABINETE

Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº. 059, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento em horário estendido da festividade decorrente do aniversário do Município de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Prefeito do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 065 de 21 de outubro de 2021.

PROCURADORIA-GERAL

DECRETA:

PORTARIA Nº008.2022-PGM, de 28 de outubro de 2022.

Art. 1º Fica autorizada a realização em horário estendido da festividade de aniversário do Município de Governador Edison Lobão, que irá ocorrer no dia 09/11/2022 (quarta-feira), a partir das 15:00 horas até as 06:00 horas do dia 10/11/2022(quinta-feira).

“Dispõe sobre a correção dos processos administrativos que tramitam na Procuradoria Geral do Município e Subseção Administrativa de Feitos. ”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, pelo Procurador-Geral do Município que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f45efef1fbf231d7fd871bf588fd5e62d85ba2f7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



termos da Portaria 056 de 25 de janeiro de 2021, e no uso das atribuições de Auditor Titular da Subseção Administrativa de Feitos,

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

CONSIDERANDO que a atribuição administrativa para atuação em processos administrativos será exercida pelo Auditor Titular da Subseção Administrativa de Feitos, nos termos do que dispõem as regras de Direito Administrativo.

CONSIDERANDO a necessidade de remeter os processos administrativos relacionados às matérias mencionadas alhures, à autoridade competente:

RESOLVE:

Art. 1º Serão submetidas à correição ordinária e a correições extraordinárias, durante o período de 07 a 11 de novembro de 2022, os atos e processos administrativos da Procuradoria Geral do Município e Subseção Administrativa de Feitos.

Parágrafo Único. Deverão ser incluídos nestes processos, os atos necessários a especificação da correição.

Art. 2º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pelo Auditor Titular da Subseção Administrativa de Feitos.

Art. 3º Os prazos administrativos estarão suspensos durante o período de correição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO,

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

Procurador-Geral do Município

OAB/MA 17.457





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 28/10/2022 17:41:41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f45efef1fbf231d7fd871bf588fd5e62d85ba2f7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

